



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para a aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará, conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A demanda pretendida visa atender os eventos esportivos promovidos por esta secretaria. Em a utilização dos itens, cumpre-nos a dizer que anualmente a Secretaria Municipal de Educação adquire materiais esportivos para manter as atividades voltadas à Educação Física em pleno funcionamento nas unidades educacionais do município, salientando ainda que está previsto no calendário letivo a realização de jogos internos que irá promover a integração dos estudantes da rede pública de ensino, através de campeonatos organizados pelos professores de educação física, proporcionando a oportunidade para os alunos desenvolverem suas aptidões físicas, contemplando o desenvolvimento motor, afetivo-social e cognitivo, sendo necessário para o perfeito desenvolvimento dos jogos a aquisição dos itens listados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÃO: APITO PARA ARBITRO. ESPECIFICAÇÃO MODELO PROFISSIONAL. DECIBÉIS: 115 - APITO PROFISSIONAL - APITO PARA ARBITRO. ESPECIFICAÇÃO MODELO PROFISSIONAL. DECIBÉIS: 115 - APITO PROFISSIONAL, OFICIAL PARA ÁRBITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, NÃO UTILIZA BOLINHA. DIMENSÕES: 2X5, 5X2 CM. SOM DE 115 DB.	UNIDADE	50
2	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO (08 GOMOS, COLADA). ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 08 GOMOS, POSSUI CAMADA NEOGEL QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELASTICA, MEDINDO 68-70 CM DE DIAMETRO, PESANDO ENTRE 420 E 445 GR.	UNIDADE	70
3	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO (08 GOMOS, COSTURADA). ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 08 GOMOS, POSSUI CAMADA NEOGEL QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELASTICA, MEDINDO 68-70 CM DE DIAMETRO, PESANDO ENTRE 420 E 445 GR.	UNIDADE	70
4	BOLA FUTEBOL DE CAMPO - INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: BOLA FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL PROFISSIONAL: TAMANHO OFICIAL ADULTO, COSTURADA, COM CÂMARA, LÁTEX OU BUTIL. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA APROVED) OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	UNIDADE	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SEM COSTURA). ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO DE 61 - 64 CM. PESO DE 410 - 440 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY (FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO, COMPOSTO ESPECIAL E AUTOLUBRIFICADO, É REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE.	UNIDADE	80
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SEM COSTURA). ESPECIFICAÇÃO: MICROFIBRA DE PVC, CIRCUNFERÊNCIA 60 CM, PESO 360 - 390 G, CÂMARA AIRBILITY, MICLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA DE LATEX.	UNIDADE	50
7	BOLA OFICIAL VOLEY DE QUADRA (SEM COSTURA). ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA (SEM COSTURA), TAMANHO APROXIMADO 66-67 CM DE DIÂMETRO , PESO APROXIMADO 280G.	UNIDADE	80
8	BOLA OFICIAL VOLEY DE AREIA. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) TAMANHO: 65-67CM DE DIÂMETRO. PESO: 260-280	UNIDADE	40
9	BOLA OFICIAL FUTEBOL SOCIETY ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO, POLIURETANO LAMINADO COM TECNOLOGIA TERMOTEC E KICK OFF, COM 11 GOMOS MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 69-71CM E PESANDO 430-450G E COM MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	70
10	BOLA OFICIAL FUTEBOL SOCIETY - INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 370-390G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 - 64 CM	UNIDADE	45
11	BOLA OFICIAL DE BASQUETE. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM BORRACHA RESISTENTE, CIRCUNFERÊNCIA DE 70CM, CÂMARA BUTIL, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 600G.	UNIDADE	30
12	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL. ESPECIFICAÇÃO: H1L ULTRA GRIP 4 - UNISSEX - VERMELHO+AZUL. TAMANHO: 50 A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO: 290 A 330 GRAMAS. MATERIAL: POLIURETANO DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM ULTRA GRIP. FABRICAÇÃO: EM 32 GOMOS, COSTURADA. COR: AZUL COM DETALHES VERMELHOS CONSTRUÇÃO EM CÂMARA BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR. MIOLO REMOVÍVEL. APROVADA OFICIALMENTE PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E/OU APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	UNIDADE	60
13	JOGO DE COLETE ESPORTIVO - DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE COLETES COM ELÁSTICO. 100% POLÍÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA , COM 16 PEÇAS. CORES E TAMANHOS VARIADOS.	UNIDADE	60





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

14	JOGO DE COLETE ESPORTIVO - COR ÚNICA. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE COLETES COM ELÁSTICO. 100% POLÍÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, COM 16 PEÇAS. CORES E TAMANHOS VARIADOS.	UNIDADE	60
15	JOGO COMPLETO CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO - MACULINO - GOLA V - 16 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADE	30
16	JOGO COMPLETO CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO - MACULINO - GOLA V - 11 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADE	30
17	JOGO CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO - MACULINO - GOLA REDONDA - 16 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADE	30
18	JOGO CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO - MASCULINO - GOLA REDONDA - 11 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADE	30
19	JOGO CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO - FEMININO - GOLA V - 16 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADE	25
20	JOGO CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO - FEMININO - GOLA V - 15 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADE	25
21	JOGO DE CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO - FEMININO - GOLA REDONDA - 16 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADE	25





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

22	JOGO DE CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO - FEMININO - GOLA REDONDA - 15 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADE	25
23	JOGO DE CARTÃO PARA ÁRBITRO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO CARTÃO PARA JOGO DE FUTEBOL, NA COR AMARELO E VERMELHO. MATERIAL PLÁSTICO, NAS MEDIDAS DE 7,5CM X 11,5CM (L X A). CARTÃO POSSIBILITA MARCAR NÚMERO DE GOLS E NÚMERO DE JOGADORES.	PAR	60
24	REDE OFICIAL DE TRAVE FUTEBOL DE CAMPO FIO 02: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: OFICIAL.	PAR	50
25	REDE OFICIAL DE TRAVE FUTEBOL SOCIETY FIO 02: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: FUTEBOL SOCIETY, TAMANHO: OFICIAL.	PAR	30
26	REDE OFICIAL DE TRAVE FUTSAL FIO 04. ESPECIFICAÇÃO: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: FUTSAL, TAMANHO: OFICIAL.	PAR	30
27	REDE OFICIAL VOLEYBOL PADRÃO FIO 2.5 COM 04 FAIXAS. ESPECIFICAÇÃO: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: VOLEY, TAMANHO: OFICIAL.	UNIDADE	30
28	MEDALHAS METAL COM FITA NO PESCOÇO. ESPECIFICAÇÃO: MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO 9MM - OURO, PRATA E BRONZE, COM FITA NO PESCOÇO.	UNIDADE	150
29	TROFÉU DE 1º LUGAR. ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU DE 1º LUGAR DE APROXIMADAMENTE 148CM.	UNIDADE	150
30	TROFÉU DE 2º LUGAR. ESPECIFICAÇÃO: TRÓFEU 2º LUGAR: APROXIMADAMENTE 139CM.	UNIDADE	150
31	TROFÉU DE 3º LUGAR. ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU DE 3º LUGAR: APROXIMADAMENTE 128CM.	UNIDADE	150
32	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÃO: SISAL COM APROXIMADAMENTE 2,5 M, TAMANHO PADRÃO, COM CABOS EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES.	UNIDADE	45
33	BOMBA DE ENCHER BOLA. ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE INFLAR, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	35
34	BRAÇADEIRA ELÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA ELÁSTICA DE CAPITÃO, TAMANHO E CORES VARIADAS.	UNIDADE	45
35	CRONÔMETRO ESPORTIVO. ESPECIFICAÇÃO: DIGITAL NA COR PRETA, MATERIAL EM PLÁSTICO, PESO DE 50 GRAMAS. MOSTRAR HORA, MINUTO, SEGUNDO, INDICADOR AM/PM, MÊS, DADOS E DIA DA SEMANA. TEMPORIZADOR DE CONTAGEM REGRESSIVA, PODENDO GRAVAR ATÉ 10 HORAS COM UMA INCRÍVEL PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS.	UNIDADE	25
36	BAMBOLÊ. ESPECIFICAÇÃO: DE PLÁSTICO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 1.0MT.	UNIDADE	60





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

37	CAMA ELÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: CAMA ELÁSTICA COM CONJUNTO DE REDES DE TRAMPOLIM, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR ATÉ 240 KG, LONA REFORÇADA, COM PROTEÇÃO LATERAL EXTERNA E ALMOFADAS COLORIDAS EM ESPUMA.	UNIDADE	15
38	COLCHONETE. ESPECIFICAÇÃO: COLCHONETE PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PROFISSIONAL, COM DIMENSÕES DE: 90L X 45W X 2TH CENTÍMETROS, PESO DE 490 GRAMAS, IMPERMEÁVEL E REFORÇADO.	UNIDADE	25
39	CONE DE PVC. ESPECIFICAÇÃO: CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINOS E ATIVIDADES FÍSICAS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	40
40	CONE CHINES. ESPECIFICAÇÃO: CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINOS E ATIVIDADES FÍSICAS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	40
41	TATAME. ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 12 TAPETES DO TIPO TATAME EVA 50X50X1CM 10MM.	UNIDADE	35
42	FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA DE VOLEI. ESPECIFICAÇÃO: FITA DE MARCAÇÃO/ REFORÇO VÔLEI BEACH 8X16.	UNIDADE	35

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos, são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato a Secretaria Municipal de Educação, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente a Secretaria Municipal de Educação, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Secretaria Municipal de Educação.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Concordia do Pará, 08 de março de 2023

Carmem Lucia Guimarães Santiago
Secretária Municipal de Educação